

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - HUGV
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - RMPS**

EDITAL Nº 036 / 2011

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROCESSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O ANO LETIVO DE 2012.

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde , no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Saúde da UFAM, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial ME/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 31/05/2011.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.comvest.ufam.edu.br ou na secretaria do Programa pelo telefone (92) 33054719.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 São oferecidas 12 (doze) vagas para Residência Multiprofissional em Saúde, para candidatos residentes no país, distribuídas nas seguintes áreas de formação: Educação Física 01 (uma) vaga, Enfermagem 3 (três) vagas, Farmácia 2 (duas) vagas, Fisioterapia 2 (duas) vagas, Nutrição 2 (duas), Psicologia 1 (vaga), Serviço Social 1 (uma) vaga, distribuídos conforme área de concentração, programa e área profissional :

2.1.1 Área de Concentração: Saúde Funcional

Programa: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas

Nº de vagas por profissão: Educação Física: 01 vaga, Enfermagem: 01 vaga, Fisioterapia: 02 vagas, Psicologia: 01 vaga, Serviço Social: 01 Vaga.

Duração do programa: 02 anos

2.1.2 Área de Concentração: Intensivismo

Programa: Atenção ao paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI

Nº de vagas por profissão: Enfermagem: 02 vagas, Farmácia: 02 vagas, Nutrição: 02 vagas.

Duração do programa: 02 anos

2.2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

2.2.1 Duração do curso: 02 anos.

2.2.2 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação exclusiva com uma carga horária de 60 h semanais.

2.2.3 O modo como a carga horária de 60 h semanais será exercido poderá ser diferenciado, de acordo com a especificidade de cada categoria profissional, mas todos terão obrigatoriamente que cumprir esta carga horária.

2.2.4 Os residentes da área de concentração em Intensivismo e Saúde Funcional atuarão na Atenção Básica (UBS)/Estratégia da Família, Policlínicas, Média e Alta Complexidade que atendam a demanda multiprofissional e por categoria profissional.

2.2.5 Outros cenários de atividades práticas poderão ser incluídos no decorrer do programa, conforme a necessidade local e ações pedagógicas avaliadas pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/UFAM.

2.2.6 O residente recebe bolsa no valor R\$ 2.338,06 de acordo com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Art.3º da Portaria Interministerial N° 1.077, de 12/11/2009 paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura.

3 DA RESIDÊNCIA

3.1 Este programa é definido pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade em ensino de pós-graduação *latu sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob forma de curso de especialização.

3.1.2 Caracterizado por ensino em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em dedicação exclusiva, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

3.1.3 A RMPS tem como finalidade capacitar profissionais de saúde, visando à inserção qualificada de recém graduados para atuar em sistemas e serviços de saúde.

3.1.4 O referido programa constitui-se como uma capacitação em serviço, com base nas diretrizes definidas pelos Ministérios da Educação e Saúde e orientado pelos princípios e diretrizes do SUS. A proposta volta-se para a formação de um profissional crítico – reflexivo sobre os processos de trabalho em saúde, capacitado para entender e responder às necessidades e demandas de saúde dentro da realidade social local regional.

3.1.5 Os residentes terão como cenário de atividades práticas, os serviços da rede Básica de Saúde, Média e Alta Complexidade. Desenvolvendo ações voltadas para as estratégias de saúde do local e dos programas em parceria com a comunidade.

3.1.6 A expedição do Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde é competência da Pró-Reitoria de Pós Graduação (PROPESP) sendo validado pela Comissão Nacional de Residência em Saúde - MEC.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, para o período letivo de 2012, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 21/06/2011 a 22/07/2011 no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h na Secretaria da COREMU no Hospital

Universitário Getúlio Vargas, situado na Avenida Apurinã, nº 04 - Praça 14 de Janeiro – CEP: 69020-107. Manaus / AM. Telefone: 33054719.

4.1.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo graduados em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluí-los até o primeiro dia do período letivo do ingresso no Programa pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico do Programa.

4.1.3 As inscrições poderão também ser efetuadas por SEDEX, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, sendo que neste caso, as cópias dos documentos devem ser autenticadas.

4.1.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.1.5 Ficha de inscrição (modelo disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no link COMVEST).

4.1.6 Cópia de Documento de Identificação e 01 foto 3x4.

4.1.7 Comprovante original e cópia do recolhimento da taxa de Inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga até 22/07/2011 conforme as informações abaixo:

A Taxa de Inscrição deve ser depositada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG **150224**, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código **28883-7**, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Concurso Público - Número de Referencia 001, Competência 06/2011, Vencimento 22/07/2011.

4.1.8 A confirmação da inscrição estará disponível, para posterior impressão do Cartão de Inscrição, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no link COMVEST, a partir de 25/07 a 20/08/2011, desde que haja ocorrido o recolhimento da taxa inscrição.

4.1.9 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

4.1.10 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

4.1.11 Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem realizados após o dia 22/07/2011

4.1.12 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de confirmação.

4.1.13 Não será devolvida a taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência do candidato.

4.1.14 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência da exatidão das informações relativas aos seus dados pessoais contidas no Cartão de Inscrição. Em caso de divergência e inexatidão nos dados contidos no Cartão de Inscrição, o candidato deve dirigir-se a COREMU, para correção ou, alternativamente, formalizar reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone 3305-4719, no horário comercial, na COREMU.

4.1.15 O cartão de inscrição, que deverá ser apresentado à banca de fiscalização para a realização da avaliação, estará disponível para impressão a partir de 25/07/2011.

4.1.16 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a escolha de um programa para cursar.

4.1.17 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria Acadêmica. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula do CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de votação no último pleito, inscrição no conselho de classe profissional, diploma de graduação ou comprovante de colação de grau, histórico escolar, certificado de reservista, certidão negativa de cargo público (Federal, Estadual, Municipal), 1 fotos 3X4, comprovante de residência, PIS/PASEP, CTPS para análise de vínculo empregatício.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

4.2.1 O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.2 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

4.2.3 Informar se é portador de deficiência;

4.2.4 Selecionar o tipo de deficiência;

4.2.5 Especificar a deficiência;

4.2.6 Informar se necessita de condição especial para a realização das provas;

4.2.7 Enviar laudo médico comprovando a necessidade da condição especial.

4.2.8 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela COREMU.

4.2.9 O candidato portador de deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 4.2.5 deste Edital, deverá assinalar, na ficha de inscrição, até o término das inscrições, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.2.10 O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.2.4 deste Edital, não indicando na Ficha de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à COREMU, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 4.2.1, até o término das inscrições.

4.2.11 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá interposição de recurso, contra o Gabarito e questões das provas, que serão recebidos na secretaria da COREMU no dia 22/08/2011 até às 17:00horas. O recurso será:

5.1.1 Individual, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.1.2 Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos sub-itens recorridos.

5.1.3 Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a área profissional e o Programa para a qual concorre, e a sua assinatura.

5.1.4 Redigido com argumentação lógica e consistente.

5.1.5 Fundamentado e acompanhado de cópias das referências bibliográficas.

5.1.6 Recursos referentes aos itens deste edital devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

5.1.7 Os recursos deverão ser entregues na COREMU no Hospital Universitário Getúlio Vargas, situado na Avenida Apurinã, nº 04 - Praça 14 de Janeiro – CEP: 69020-107- Manaus/ AM, dentro do prazo previsto neste Edital;

5.1.8 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso.

5.1.9 Estiver incompleto, obscuro ou confuso.

5.1.10 For entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.

5.1.11 Desatender as demais especificações deste Edital.

5.1.12 Será cobrada taxa de R\$ 25,00 do recurso por questão. A Taxa deve ser depositada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG 150224, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7, Descrição do recolhimento: Taxa de interposição de recurso, Concurso Público, Número de Referência 001, Competência 06/2011, Vencimento 22/08/2011. Identificando o nome do candidato.

5.1.13 A justificativa deverá ser acompanhada de cópias das referências bibliográficas.

5.1.14 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.1.15 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

5.1.16 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 25/08/2011 às 19:00 h, no site da COMVEST, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e os pontos obtidos na primeira etapa.

5.1.16 Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à COREMU, no prazo máximo de dez dias da divulgação do resultado final.

5.1.17 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado neste edital.

6. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de três etapas:

6.2 Avaliação escrita / objetiva de Múltipla Escolha(1ªetapa): Peso 2.

6.2.1 Avaliação de Currículo (2ªetapa): Peso 1.

6.2.2 Entrevista (3ªetapa): Peso 1.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste Edital.

7.1.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.1.2 **Avaliação Escrita:** A Avaliação Escrita (objetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de igual peso (0,25) sendo 10 questões sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e 30 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.

7.1.3 A avaliação será de múltipla escolha, cada questão da prova com 5 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta, conforme programa constante neste Edital.

7.1.4 A avaliação escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.1.5 A avaliação terá duração de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá se ausentar do recinto de aplicação das avaliações depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início.

7.1.6 À Avaliação Escrita (objetiva) será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou seja, 60% de acertos, 24 (vinte quatro) questões na avaliação escrita.

7.1.7 A Avaliação Escrita (objetiva) será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia 21/08/2011 às 14 horas, em local de realização previamente divulgado no 19/08/2011 na COREMU e site da COMVEST.

7.1.8 Após início das provas às 14 horas, os portões de acesso serão imediatamente fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

7.1.10 Alterações da data, horário ou local da avaliação, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

7.1.11 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

7.1.12 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

7.1.13 Quanto à avaliação escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

7.1.14 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.1.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

7.1.16 O Cartão Resposta devem ser entregues aos fiscais.

7.1.17 O caderno de prova poderá permanecer com o candidato após transcorrido 3 (três) horas do início da avaliação.

7.1.18 O não comparecimento ou atraso à avaliação, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

7.1.19 O gabarito da Avaliação Escrita (objetiva) será afixado no serviço do COREMU, e disponibilizado no site da COMVEST, no dia 21/08/2011 a partir das 19:00 horas do horário da Cidade de Manaus.

8. Prova de Avaliação de Currículo: Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

8.1 Esta etapa é de caráter classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) pontos na Avaliação Escrita (objetiva) na classificação pela ordem decrescente de notas.

8.1.2 Todos os candidatos classificados deverão entregar os currículos até 26/08/2011 na secretaria da COREMU no horário local das de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

8.1.3 Junto ao currículo deverão ser apresentados os comprovantes das atividades declaradas, anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, por um funcionário da COREMU o qual fornecerá recibo de entrega.

8.1.4 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios no ato da entrega, que poderá ser devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos; Cópia autenticada do Diploma de Graduação, Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso, cédula de identidade, CPF, o candidato com graduação no exterior, deverá apresentar a sua validação no Brasil.

8.1.5 Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

8.1.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo no dia 26/08/2011.

8.1.7 O candidato que não entregar o Currículo Lattes ou dele ausentes documentos e comprovantes constantes dos 8.3, será desclassificado da seleção.

8.1.8 A pontuação do currículo será de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor ou co-autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas.

8.1.9 Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8.2 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

8.2.1 Para a avaliação do Currículo, de caráter classificatório, serão convocados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita /Objetiva.

8.2.2 A Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2.3 Os currículos serão pontuados de acordo com a participação do candidato em projetos de extensão, programa de iniciação científica, monitorias, artigos científicos publicados na condição de autor, apresentação de trabalhos em congressos ou jornadas científicas.

8.2.4 Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8.3 O *Curriculum Lattes* terá cada item avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

8.3.1 Projeto de Extensão – mínimo de 60 horas por projeto - 1,0 por projeto

8.3.2 Programa de Iniciação Científica - 2,0 pontos por projeto finalizado.

8.3.3 Monitoria - 2,0 pontos.

8.3.4 trabalho publicado em revista indexada nacional - 1,0 ponto;

8.3.5 Trabalhos publicados em revista indexada internacional - 2,0 pontos;

8.3.6 Capítulo de Livro com ISSN - 1,0 ponto;

8.3.7 Apresentação de Trabalho em Congresso, Jornada ou similares – 0,5 ponto.

8.3.8 Publicação de resumos em Congresso, Jornada ou similares – 0,25

8.4 O cálculo da nota será feito da seguinte forma:

8.4.1 Lançar toda a produção listada e comprovada pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto da produção.

8.4.2 Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade da produção.

8.4.3 Caso o maior número de pontos obtidos dentre os candidatos seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.

8.4.4 Caso o maior número de pontos dentre os candidatos obtidos seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

8.5 DA ENTREVISTA

8.5.1 Esta etapa do processo é de caráter classificatório consistirá de entrevista do candidato com a Banca Examinadora de Avaliação do Programa de Residência.

8.5.2 A entrevista constará da argüição do candidato pela Banca Examinadora do Programa de Residência que versará sobre as atividades acadêmicas na graduação, área do conhecimento e programa da seleção, sobre a utilidade futura da Residência Multiprofissional em Saúde e sobre a aptidão do candidato para o Programa pretendido. Os candidatos selecionados deverão apresentar à Banca Examinadora de Avaliação Curricular, no COREMU nos dias, 30 e 31/08/2011, do horário local das 15:00 às 18:00 horas , para entrevista conforme cronograma afixado na COREMU.

8.5.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre zero e dez para esta prova;

8.5.4 Atribui-se aos candidatos para a entrevista nota entre zero e dez, obtida pela média aritmética das pontuações dos examinadores e terá peso 1,0 (um vírgula zero).

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será calculada pela media ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$\frac{(\text{Pontuação AE} \times 2,0) + (\text{Pontuação avaliação CV} \times 1,0) + (\text{Pontuação Entrevista} \times 1,0)}{4}$$

4

AE = Avaliação Escrita

CV = Curriculum Vitae

9.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

9.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

9.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.5.1 Maior nota na avaliação escrita (peso 2);

9.5.1.2 Menor tempo de conclusão da graduação (em consonância com a Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, Art. 13, §1º), considerando semestre e ano;

9.5.1.3 Maior idade, favorecendo o mais velho.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
21/06 a 22/07/2011	Período de inscrição.	www.comvest.ufam.edu.br
Até 22/07/2011	Pagamento da inscrição	Rede bancária
21/06 a 22/07/2011	Os candidatos deverão obrigatoriamente, por ocasião da inscrição, optar somente por um dos programas ofertados pela residência e que comporte a sua formação profissional.	Comissão do concurso
25/07 a 20/08/2011	Confirmação das inscrições consolidadas.	www.comvest.ufam.edu.br
15/08 a 20/08/2011	Comprovante do local de prova e ensalamento	www.comvest.ufam.edu.br
21/08/2011	Primeira etapa – prova geral e prova de área profissional, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas, duração de 4h. Divulgação do gabarito a partir das 19:00 horas.	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM www.comvest.ufam.edu.br
22/08/2011	Interposição de recursos mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00 por questão até às 17:00 horas.	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
25/08/2011	Divulgação do resultado até às 17:00 horas	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM www.comvest.ufam.edu.br
26/08/2011	Entrega do <i>curriculum Lattes</i> na COREMU até às 17:00 horas	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
29/08/2011	análise de Currículo	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
30 e 31/08/2011	Entrevista	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus/AM
01/09/2011	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª etapa	Lista de aprovados afixada no quadro de avisos no HUGV – Apurinã, n°04-Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus – AM www.comvest.ufam.edu.br
12/09/2011	Resultado Final	Lista de aprovados afixada no quadro de avisos no HUGV – Apurinã, n°04-Praça 14 de Janeiro – COREMU Fone: 33054719 Manaus – AM www.comvest.ufam.edu.br
15 e 16/09/2011	Matrícula dos candidatos aprovados. Entrega pessoal dos documentos : CPF, RG,	HUGV - Apurinã, N°04 – Praça 14 de Janeiro– COREMU

	<p>Titulo de Eleitor, comprovante de votação no ultimo pleito, inscrição no conselho de classe profissional, diploma de graduação ou comprovante de colação de grau, histórico escolar, certificado de reservista, certidão negativa de cargo público (Federal, Estadual, Municipal), 1 foto 3X4 recente, comprovante de residência, PIS/PASEP, CTPS para análise de vínculo empregatício. Comprovante de Grupo Sanguíneo; Número de Conta Corrente de preferência agência do Banco do Brasil ou Caixa.</p>	<p>Fone: 33054719 Manaus/Am</p>
01/02/2012	<p>Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGV.</p>	<p>Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/UFAM.</p>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou em apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do COREMU, por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereço e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica [http:// www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) .

11.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identificação, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

11.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional e Saúde.

Manaus, 31 de Maio de 2011

MSc. Nut. Zânia Regina Ferreira Pereira
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde
COREMU/UFAM/HUGV

PROGRAMAS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

O Sistema Único de Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Atenção Básica em Saúde; Organização Local do Sistema de Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em Saúde no Brasil; Educação em Saúde; Controle Social

ENFERMAGEM

A relação Enfermeiro x paciente. Ética e Bioética em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de oxigenação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de nutrição/alimentação. Assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de eliminações vesico-intestinais. Assistência de enfermagem ao paciente com alteração cutâneo/mucosa: Administração e preparo de medicamentos. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico portador de alterações clínicas e cirúrgicas. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração em Enfermagem.

Sugestão de Referência

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Manual de Segurança do Paciente - **Higienização das mãos**. Brasília, 2007

www.anvisa.gov.br/servicosauade/controle/manuais.htm.

BARROS, D. M. , PEYTAVIN, J. L. **Condutas Clínicas e terapêuticas 2008**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2008.

BRASIL. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 311, de 12 de maio de 2007.

WWW.portalcofen.gov.br/

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE nas Instituições de saúde Brasileiras. Resolução COFEN 358/2009 de 15 de Outubro de 2009.

WWW.portalcofen.gov.br/

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Lei 5. 905, de 12 de junho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências..

WWW.portalcofen.gov.br/

CARPENITO, L. J. Diagnóstico de Enfermagem. Aplicação à prática. 10ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DIEPENBROCK. N. H. **Cuidados Intensivos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

HAUSMANN, M & PEDUZZI, M. **Articulação entre as dimensões gerencial e assistencial do processo de trabalho do enfermeiro**. Texto Contexto Enfermagem, Florianópolis, 2009 Abr-Jun; 18(2): 258-65.

KNOBEL, E. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006.

KURCGANT, P et AL. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.

MARTINS, H. S., et al. **Emergências clínicas: abordagem prática**. 2ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

North American Nursing Association. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2005-2006**. Porto Alegre. Artmed, 2006.

POSSO, M. B. S. **Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006.

SILVA, L. D., PEREIRA, S.R.M., MESQUITA, A.M.F. **Procedimentos de Enfermagem: Semiotécnica para o Cuidado**. Rio de Janeiro: Medsi, 2004.

TANNURE, M. C., PINHEIRO, A. M. **SAE Sistematização da Assistência de Enfermagem** Guia Prático. 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios básicos das capacidades físicas; Princípios metodológicos do treinamento de força; Terminologia dos Movimentos; Biomecânica Aplicada aos membros superior, inferior e tronco; Habilidades Motoras Fundamentais; Atividades Esportivas Adaptadas; Movimentos articulares, músculos envolvidos e inervação; Aspectos terminológicos da deficiência; Organização Geral do Sistema Nervoso; Atividade Física e Saúde.

Sugestão de Referência

FLECK, STEVEN J.; KRAEMER, WILLIAM J. **Fundamentos Do Treinamento De Força Muscular**. ARTMED. 3ª edição, 2006.

KOMI, P.V. **Força e Potência no Esporte**. ARTMED. 1ª edição, 2007.

NEUMANN, DONALD A. **Cinesiologia Do Aparelho Musculoesquelético**. **GUANABARA KOOGAN**. . 1ª edição, 2006

MARGARETA NORDIN, VICTOR H. FRANKEL. **Biomecânica Básica Do Sistema Musculoesquelético**. **GUANABARA KOOGAN**. . 3ª edição, 2003.

SACCO, ISABEL DE CAMARGO NEVES / TANAKA, CLARICE. **Cinesiologia E Biomecânica Dos Complexos Articulares**. **GUANABARA KOOGAN**. 1ª edição, 2008.

UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 4ª Ed. Manole. 2004

Rasch, Philip J. **Cinesiologia e Anatomia Aplicada**. **GUANABARA KOOGAN**

WINNICK, J. **Educação Física e Esportes Adaptados**, Editora: [Manole](#)

GALLAHUE, D., OZMUN, J. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor** . Phorte Editora. 2003

MACHADO, A. **Neuroanatomia Funcional**. Atheneu. 2ª edição

Organizacao Mundial De Saude; Organizacao Pan-Americana De Saúde. **Cif Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde**. EDUSP.

BARBANTI, V. J. **Esporte e Atividade Física - Interação entre rendimento e Saúde**. Manole. 2002.

FARMÁCIA

Farmacotécnica Hospitalar com ênfase em Manipulação de Medicamentos para Administração por Sonda, interações medicamentosas e Nutrição Parenteral. Farmacologia com ênfase em Antimicrobianos, Sistema Cardio-Vascular-Renal. Sistema Nervoso Central, Fármacos Utilizados na Dor e Inflamação e Toxicologia com ênfase nas principais intoxicações notificadas no Amazonas. Atenção Farmacêutica com ênfase em seguimento farmacoterapêutico em UTI. Controle de Infecção Hospitalar com ênfase em antissépticos e germicidas. Farmácia Hospitalar com ênfase no Ciclo da Assistência Farmacêutica. Ética e Legislação Farmacêutica. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Sugestão de Referência

AULTON, M. E. **Delineamento de Formas Farmacêuticas**. 2ª. Edição. Artmed. 678p. 2005.

Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Laurence L. Brunton, John S. Lazo, Keith L. Parker. Mcgraw-Hill Editora. 2007. 11ª Edição. 1821 págs.

RANG, H.P et al. Hang & Dale Farmacologia. 6ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SBRAFH. **Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. Editora Vide o Verso. São Paulo. 2009.

Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. **Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar**. Rio de Janeiro. Editora Atheneu. 2001.

SPINELLI, E. **Vigilância Toxicológica** - Coleção Interdisciplinar, Editora Interciência. 2005.

Bachmann, K.A. et AL. **Interações Medicamentosas**. São Paulo: Manole. 2ª. Edição, 2006.

Universidade federal do Amazonas. HUGV. **CIT do Amazonas**. Atendimentos do CIT do Amazonas 2007. EDUA. 2008

<http://www.cff.org.br>. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. E atualizações.

<http://www.cff.org.br>. Resolução N° 338, de 06 de Maio de 2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. E atualizações.

<http://www.cff.org.br>. RDC N° 214, de 12 de Dezembro de 2006. Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias. E atualizações.

<http://www.cff.org.br>. Portaria N° 344/98, de 12 de Maio de 1998. Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. E atualizações.

<http://www.cff.org.br>. Portaria N° 272/98, de 08 de Abril de 1998. Requisitos Mínimos Exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. E atualizações.

<http://www.cff.org.br>. RDC N° 44/10, de 29 de Novembro de 2010. Regulamento Técnico sobre Substâncias Classificadas como Antimicrobianos. E atualizações.

<http://www.cff.org.br>. Portaria N° 2616/98, de 12 de Maio de 1998. Regulamento Técnico sobre as Diretrizes e Normas para a Prevenção e o Controle das Infecções Hospitalares. E atualizações.

FISIOTERAPIA

Fundamentos de anatomia, fisiologia e patologia do sistema músculo-esquelético, neurológico e cardiopulmonar; Biomecânica; Avaliação cinética funcional: neurológica, ortopédica e respiratória; Recursos fisioterapêuticos manuais, instrumentais e cinesioterapia; Condutas nas assistências de distúrbios neuro-cinéticos-funcionais, respiratórios e das alterações motoras; Ética em Fisioterapia.

Sugestão de Referência

ADLER, S. S.; BECKERS, D.; BUCK, M. **PNF: Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.

COFFITO RESOLUÇÃO Nº. 10. **Código de ética** - D.O.U nº. 182 - de 22/09/1978, Seção I, Parte II, Págs. 5265/5268. http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=937&psecao=9

CRAIG, L. S; WILKINS, R. L. **Fundamentos de terapia intensiva respiratória de Egan**. São Paulo: Manole, 2000.

EKMAN. L.L. **Neurociência: Fundamentos para a Reabilitação**. Elsevier, 2008.

FATINNI, J.G. e DANGELO, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HOPPENFELD, S.; Hutton, R. **Propedêutica ortopédica: coluna e extremidades**. São Paulo: Atheneu, 2007.

KAPANDJI, I.A. **Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 4. ed. Barueri: Manole, 2004.

MAXEY, L.; MAGNUSSON, J. **Reabilitação Pós-Cirúrgica para o Paciente Ortopédico**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2003.

MOREIRA, C.; CARVALHO, M.A. P. **Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento**. 2.ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2005.

MUTARELLI, E.G. **Propedêutica Neurológica: do sintoma ao diagnóstico**. São Paulo: Sarvier, 2000.

O'SULLIVAN, S.B & Schmitz, T. J. **Fisioterapia Avaliação e Tratamento**. São Paulo: Manole, 2004.

PRYOR, B. e WEBBER, B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2002.

STARKEY, C. **Recursos Terapêuticos em Fisioterapia: Termoterapia, Eletroterapia, Ultra-Som, Terapias Manuais**. São Paulo: Manole, 2001.

SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica Prática**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2007.

NUTRIÇÃO

Avaliação Nutricional; Cuidados Nutricionais no Câncer; Doenças cardiovasculares; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Obesidade; Síndrome Metabólica; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Doenças Renais; Terapia Nutricional nas insuficiências orgânicas; Terapia Nutricional nas condições clínicas especiais (reação hipermetabólica ao estresse; úlcera de decúbito e má cicatrização; nutrição em cirurgia; realimentação oral pós-operatória; fístulas digestivas; pancreatite aguda; complicações nutricionais no paciente grave; disfagia e implicações nutricionais); Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4. ed. volumes 1 e 2. São Paulo: Atheneu, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer; Consenso Nacional de Nutrição Oncológica; 2009. (disponível no endereço eletrônico: http://www.inca.gov.br/inca/Arquivos/publicacoes/Consenso_Nutricao_internet.pdf)

V Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Revista Brasileira da Sociedade Brasileira de Hipertensão; 2006 (disponível no endereço eletrônico: http://www.sbn.org.br/Diretrizes/V_Diretrizes_Brasileiras_de_Hipertensao_Arterial.pdf) da Sociedade Brasileira de Cardiologia).

IV Diretriz Brasileira sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2007; (Suppl I). (disponível no endereço eletrônico da http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2007/IV_diretriz_DA.asp).

Sociedade Brasileira de Diabetes. Princípios para orientação nutricional no Diabetes Mellitus. Tratamento e acompanhamento do Diabetes Mellitus. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2006 (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/educacao/docs/diretrizes.pdf>).

Manual Oficial de Contagem de Carboidratos da Sociedade Brasileira de Diabetes; 2003. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.diabetes.org.br/livros-e-manuais/manual-de-contagem-de-carboidratos>)

Associação Brasileira para o estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica – ABESO, Diretriz Brasileira de Obesidade; 2007. (disponível no endereço eletrônico: <http://www.abeso.org.br/revista/revista14/editorial.htm>)

Diretrizes Brasileira de Síndrome Metabólica: (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Diabetes e ou Sociedade Brasileira de Cardiologia).

DIRETRIZ BRASILEIRA DE DOENÇA RENAL CRÔNICA; 2004 (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Nefrologia)

DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL; 2009 (disponível no endereço eletrônico da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Portaria nº 272, de 08 de abril de 1998. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 06 de junho de 2000. (disponível no endereço eletrônico da ANVISA).

PSICOLOGIA

Atuação do psicólogo em Hospitais Gerais; Humanização na saúde; Equipe de saúde; Tanatologia; Neuropsicologia; Relação família, paciente e equipe de saúde.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. **E a Psicologia entrou no hospital...** 1ª edição. São Paulo: Ed. Thomson Pioneira, 1996.

GIL, Roger. **Neuropsicologia**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Santos, 2002.

KLUBER-ROSS, Elisabeth. **Sobre a morte e o morrer..**São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MARTINS, Maria Cezira Fantini Nogueira. **Humanização das relações assistenciais: A formação do profissional de Saúde**. 1ª edição. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

REMEN, Rachel Naomi. **O paciente como ser humano**. 3ª edição. São Paulo: Summus Editorial, 1993.

ROMANO, Bellkiss Wilma. **Princípios para prática da Psicologia Clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

SIMONETTI, Alfredo. **Manual de Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SERVIÇO SOCIAL

Ética Profissional em Serviço Social; Lei Orgânica da Assistência Social; Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social, paradigmas e dimensões interventivas e investigativas; O Serviço Social Contemporâneo, demandas e desafios; A Dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social; Prática do Serviço Social em Saúde

SUGESTÃO DE REFERÊNCIA

BARROCO, Maria Lúcia S. *Ética: Fundamentos sócio-históricos – 2ª Edição*, São Paulo: Cortez, 2009.

GUERRA, Y. *A instrumentalidade do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, Marilda V. *O serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MONTAÑO, Carlos. *A Natureza do Serviço Social: um ensaio sobre a sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução*, São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo *Ditadura e Serviço Social – uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez, 1991.

TEIXEIRA, Sônia Fleury (org.). *Reforma Sanitária: em busca de uma teoria – 3ª Edição*, São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2006.

VASCONCELOS, Ana Maria de. *Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde*. IN: *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional – 3ª Edição*, São Paulo: Cortez; Brasília< DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2008.

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Lei de Regulamentação da Profissão-Lei 8662 de 07 de Junho de 1993.

Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Lei Orgânica da Saúde – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990.